



**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXXI - Nº 057

09/04/2001

**SUMÁRIO**

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 012 ( DOZE ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

**SEÇÃO II**

**PARTE 4:**

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC ..... PÁG. 002

**SEÇÃO IV**

ANEXOS ..... PÁG. 003

Maria José Campos de Macedo  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

## SEÇÃO II

Parte 4

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09 DE 03 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

1. Lotar o Servidor EDUARDO QUEIROZ DE FREITAS, Assistente Administrativo, mat. SIAPE nº 1089388-1, na Escola de Engenharia;

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

PROF. HETTOR LUIZ SOARES DE MOURA

Director do CTC

###

## SEÇÃO IV

### ANEXOS

#### EDITAL 2º PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA ORGÂNICA 2001

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica - do Departamento de Química Orgânica, faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Programa de Pós-graduação em Química Orgânica - nível Mestrado, na forma deste Edital.

#### 1 DO CURSO

##### 1.1 - Nome e Número de vagas

Curso de Mestrado em Química Orgânica - 01 (uma) vaga

##### 1.2 - Clientela

O Curso destina-se a graduados em Química (Industrial, Engenharia e Bacharelado), Farmácia, Engenharia Química e áreas afins

#### 2 DA INSCRIÇÃO

##### 2.1 - Local

UFF - Instituto de Química  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica - sala 114  
Outeiro de São João Batista s/nº - Campus do Valonguinho  
CEP 24.020-150 - Centro - Niterói - RJ  
Tels. (021) 719-3349  
FAX (021) 719-3349  
E-mail: gqoc@ccqm.uff.br, liliane@mm.uff.br, rosangela@mm.uff.br

##### 2.2 - Horário

De segunda-feira a sexta-feira, de 9:00 h as 11:30 h

##### 2.3 - Período

de 02/04/2001 a 18/04/2001

##### 2.4 - Documentação

Curriculum Vitae (xerox);

Diploma do Curso de Graduação ( xerox ) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da UFS (podem ser aceitas inscrições de formandos que comprovem a Conclusão do Curso de Graduação até o último dia estipulado para as inscrições)

Histórico Escolar da Graduação (xerox);

Dois cartas de recomendação (conforme modelo do Programa);

Carteira de Identidade (xerox)

Cartão de Inscrição no CPF (xerox)

Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo do Programa)

Dois lotos 3x4

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, depósito no valor de R\$ 10,00 (dez reais), Banco UNIBANCO, conta nº 102-618-7, agência 0938 - Posto Valonguinho - UFF - Niterói. Na Guia de Arrecadação, o campo Código do Órgão/Unidade deve ser preenchido com o nº 0250158279 e o campo Classificação da Receita deve ser preenchido com o nº 16520600( Seleção). No caso de pagamento em cheque devem constar no verso do mesmo todos estes dados acima discriminados

##### 2.5 - Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos Candidatos

O candidato terá 48 h (quarenta e oito horas) úteis, contadas a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição

## 3 DA SELEÇÃO

## Provas, Datas e Local

3.1 - Prova escrita de conhecimentos relativos à especialidade envolvendo as disciplinas de Química Orgânica e Métodos Físicos de Análise (Infravermelho, Massas e Ressonância Magnética Nuclear) dia 23/04/2000 (Segunda-feira) às 8:00 hs - sala 217 - IQ / UFF

3.2 - Prova de Entrevista / Análise de Curriculum Vitae dia 24/04/2000 (Terça-feira) às 08:00 h - sala 107 do IQ / UFF

Obs - Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final no mínimo igual a 6,0 (seis vírgula zero). Esta média final será observada para critério classificatório.

## 4 DAS BOLSAS

Será oferecida Bolsa CAPES, modalidade Mestrado

## 5 DAS DISCIPLINAS DO CURSO

## 5.1- Disciplinas obrigatórias

Disciplinas Obrigatórias	No de Créditos	Carga Horária
1 Métodos Físicos de Análise	4	60h
2 Mecanismos das Reações Orgânicas	4	60h
3. Dissertação de Mestrado	25	1125h

## 5.2- Disciplinas optativas

Disciplinas Optativas	No de Créditos	Carga Horária
01 Síntese Orgânica	4	60h
02 Estereoquímica	4	60h
03 Heterocíclios	4	60h
04 Tópicos Especiais em Química Orgânica	4	60h
05 Físico-Química Orgânica	4	60h
06 Síntese Orgânica Esterosseletiva	2	30h
07 Computação Aplicada a Química	2	30h
08 Química Quântica	4	60h
09 Química Orgânica e Meio Ambiente	2	30h
10 Tecnologia Quiral	2	30h
11 Carboidratos	2	30h
12 Síntese Industrial	2	30h
13 Química Bio-orgânica	4	60h
14 Ecologia Química Marinha	4	60h
15 Quimiossistemática	4	60h
16 Orbitais Moleculares	4	60h
17 Modelagem Molecular	4	60h
18 Química Computacional	4	60h
19 Métodos em Síntese Assimétrica	4	60h
20 Tópicos Especiais em Química Orgânica Avançada I	1	15h
21 Tópicos Especiais em Química Orgânica Avançada II	2	30h

Continuação

22	Temas Especiais em Química Orgânica Avançada III	4	60h
23	Temas Especiais em Ressonância Magnética Nuclear	4	60h
24	Temas Especiais em Métodos Físicos de Análise I	4	60h
25	Temas Especiais em Química de Produtos Naturais	4	60h
26	Modulos de Temas Atuais em Química Orgânica I	1	15h
27	Modulos de Temas Atuais em Química Orgânica II	1	15h
28	Modulos de Temas Atuais em Química Orgânica III	1	15h

5.1 Disciplinas eletivas

Disciplinas Eletivas		No. de Créditos	Carga Horária
1	Estagio em Docência I	4	60h
2	Estagio em Docência II	4	60h

5.3 Número de créditos do Curso de Mestrado e carga horária correspondente

CURSO DE MESTRADO	Nº. mínimo de créditos exigido	Carga horária correspondente
Disciplinas Obrigatórias	08	120h
Disciplinas Optativas	12	180h
Trabalho de Dissertação	25	1125h
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>1425h</b>

MARIA CECILIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA  
 Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica  
 # # # # #

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÃO NO BIÊNIO 2001/2003**

Em cumprimento a DTS EGG nº 02/2001 e de acordo com o Estatuto da Universidade Federal Fluminense Portarias e Normas, comunicamos que estão abertas as inscrições de chapas para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) Geotecnologias Aplicadas à Análise ambiental de Bacias Hidrográficas

Local - Secretaria do Departamento de Cartografia

Inscrições - 16 de março a 16 de abril

Eleições - 19 e 20 de abril de 2001

Niterói - 15 de março de 2001

JEFFERSON DA SILVEIRA MARTINS

Chefe do GCG

#####

**EDITAL**

O Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas nos cursos de Pós Graduação "Lato Sensu" (nível de Especialização) abarso relacionados na forma deste Edital

**1. DOS CURSOS:**

Curso de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros e/ visto de permanência	Não Brasileiros			
Medicina do Trabalho	15	02	Graduados em Medicina	02. maio 2001	1 ano

NOTA - O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primentamente a Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministerio das Relações Exteriores a Avenida Marechal Floriano 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ)

**2. DA INSCRIÇÃO:**

**2.1 LOCAL**

Instituto de Saúde da Comunidade  
Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar - Predio Anexo ao Hospital Universitario Antônio Pedro (HUAP)  
Centro - Niterói - RJ - CEP 24.030-210  
Informações tel. (08x.21) 719-9155

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado

**2.2 HORARIO DA INSCRIÇÃO**

De segunda a sexta-feira das 10:00 as 16:00 horas

**2.3 PERIODO**

26 de março a 10 de abril de 2001

**2.4 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- fotocopia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso
- Obs. As coordenações esclarecem que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberão, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior ate que o diploma tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estara concluido ate a data da matrícula
- fotocopia do historico escolar do curso de graduação.
- fotocopia da carteira de identidade ou da Carteira do Conselho.
- fotocopia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)
- Curriculum Vitae
- Obs. o critério da banca examinadora podera ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae
- duas fotos 3 X 4.
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo vigente na época, a ser recolhida no seguinte banco

BANESPA - Agência 0127 Posto HUAP	conta n.º 1301547-5, classificação da receita 16520600
Medicina do Trabalho	Código da Unidade/ do Curso para depósito no BANESPA 158083

### 3. DA SELEÇÃO:

#### 3.1. PROVAS

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (inglês)

#### 3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE

#### 3.3. ENTREVISTA

#### Observação

- a) O diploma de graduação só será aceito se devidamente reconhecido, validado ou revalidado.
- b) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.
- c) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada banca examinadora

#### 3.4. DATA E LOCAL DA PROVA

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Medicina do Trabalho	Escrita: 23/04/2001 às 18:00 horas	prédio anexo ao HUAP - 3º andar - salas A e B
	Entrevista: 25/04/2001	prédio anexo ao HUAP- 3º andar sala de Medicina do Trabalho

#### ENDEREÇO:

Instituto de Saúde da Comunidade  
Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)  
Centro - Niterói - RJ - CEP. 24.030-210  
Tel. (0xx21) 719-9455

#### 4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	Cursos	Língua estrangeira para a seleção
1	Medicina do Trabalho	Ingles

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do respectivo Coordenador do Curso
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será memorada
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação 'Lato Sensu'



Continuação

## 6.0 BIBLIOGRAFIA

### 6.1. MEDICINA DO TRABALHO:

- PATOLOGIA DO TRABALHO, PROF. RENÉ MENDES, GUANABARA KOOGAN
- BIOESTATÍSTICA, PROF. PEDRO CARVALHO RODRIGUES, UFF/RJ
- MEDICINA INTERNA, HARRISON E COLS., EDITORA GUANABARA KOOGAN

Niterói, 14 de março de 2001

*Prof. Dr. MARCOS PAULO FONSECA CORVINO*

Director do CMS

#####

NORMA DE SERVIÇO Nº 515/2001 - Niterói, 09 de Abril de 2001

**EMENTA:** Cria o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC) e aprova Regimento

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I - CRIAR, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC), vinculado a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)

II - O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC) terá os seguintes objetivos: incentivar, promover e realizar projetos e ações de ensino, extensão e pesquisa que desenvolvam os conhecimentos na área da alfabetização, da leitura e da escrita, considerando as múltiplas linguagens e os códigos que as organizam, valendo-se da diversidade dos recursos que lhes dão suporte: texto escrito, imagem e tecnologias eletrônicas; atender à necessidade de produção de conhecimento na área, às demandas de formação continuada de profissionais da educação e de assessoramento e desenvolvimento de projetos e políticas públicas, tanto no setor público como da sociedade em geral, em âmbito nacional e internacional

III - O NUEC desenvolverá suas atividades em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional e com a política da Universidade Federal Fluminense para formação de profissionais da educação estabelecida pela Coordenação de Licenciaturas, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC

IV - APROVAR O REGIMENTO, do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC) anexo à presente Norma de Serviço

V - Esta Norma de Serviço revoga a de nº. 512/2001, de 22/01/2001, publicada no BS/UFF nº 013 Seção/IV, de 23/01/2001, devendo entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade

VI - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Atenciosamente,

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

**REGIMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC)****CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC) vincula-se à Pro-Reitoria de Extensão (PROEX)

**CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES**

Art. 2º - O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC) tem como finalidades para a consolidação de sua política de atuação

- buscar o estreitamento da inserção da Universidade Federal Fluminense (UFF) na problemática do ensino fundamental, médio e da educação de jovens e adultos;
- reafirmar, através de suas ações, o compromisso da UFF com a formação inicial e continuada de professores para os diferentes segmentos da educação básica de crianças, jovens e adultos;
- disseminar os entendimentos de alfabetização, leitura e escrita, como objetivos de estudo, pesquisa e ação, em sua articulação teoria-prática; e
- promover ações da Universidade com os municípios fluminenses, no sentido de ampliar a rede de conhecimentos e saberes em torno da alfabetização, da leitura e da escrita

**CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º - Para atingir suas finalidades, compete ao NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC)

- propor ações visando a formação continuada de professores;
- desenvolver e coordenar projetos, atividades e ações que constem de estudos, pesquisas, seminários, palestras, debates e cursos;
- articular profissionais e bolsistas comprometidos com as finalidades do Núcleo;
- buscar parcerias para implementar projetos e ações, no âmbito das redes públicas do Estado do Rio de Janeiro e junto a Organizações Não Governamentais (ONGs), atendendo a demandas sociais;
- fomentar a articulação do Núcleo com outros órgãos e/ou programas governamentais (especificamente com o Programa de Alfabetização Solidária - PAS) e não governamentais, Universidades e/ou outros Centros para desenvolver estudos e fazer avançar o conhecimento e a reflexão crítica sobre projetos, atividades e ações na área;
- divulgar a produção do Núcleo, por meio de instrumentos próprios e/ou do envio de artigos e trabalhos para publicação em revistas e periódicos ou para entidades de caráter científico;
- buscar apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos, atividades e ações; e
- participar no processo de formação de educadores desenvolvido na UFF, proporcionando, aos estudantes dos cursos de Licenciatura, oportunidades de estágio junto aos seus projetos de ensino, extensão e pesquisa

**CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º - O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC) terá a seguinte organização:

- Coordenação geral
- Corpo Técnico-Científico

Parágrafo 1º - O NUEC, em sua Coordenação Geral, será dirigido por um Coordenador e um Subcoordenador designados pelo Reitor, sendo que os referidos cargos não corresponderão a funções praticadas, nem eximirão seus ocupantes de suas atividades nos respectivos Departamentos de Ensino

Parágrafo 2º - O Corpo Técnico-científico no NUEC será composto por docentes e técnico-administrativos que operem na área ou em áreas afins, alunos pesquisadores de pós-graduação, alunos de graduação vinculados a programas de monitoria, de iniciação científica ou vinculados a outro tipo de programa de formação, outros profissionais cuja formação atenda as finalidades do Núcleo, cabendo à Coordenação geral a admissão e o desligamento desses membros

Art. 5º - O NUEC, para sua organização, buscará permanentemente a parceria com os diversos setores da Universidade

Continuação

**CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º - As atribuições da Coordenação geral são:

- a) atuar na definição das políticas de trabalho do NUEC e na avaliação de suas ações, visando ao seu constante aperfeiçoamento;
- b) promover a realização dos projetos/atividades e ações do NUEC, atendendo sua proposta básica;
- c) supervisionar, coordenar e orientar as atividades técnicas, pedagógicas e administrativas exigidas para o funcionamento do NUEC; e
- d) coordenar a elaboração de planos e relatórios referentes aos trabalhos do NUEC.

Art. 7º - As atribuições do Corpo Técnico-Científico são:

- a) desenvolver projetos/atividades e ações, em conformidade com a proposta básica do NUEC e com as políticas institucionais da UFF;
- b) elaborar relatórios referentes aos projetos/atividades e ações desenvolvidos pelo NUEC; e
- c) assessorar a Coordenação Geral em assuntos técnicos relacionados aos trabalhos desenvolvidos pelo NUEC.

**CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC) ficará sediado em local a ser designado e contará, ainda, com pessoal de apoio indicado pela Pró-Reitoria de Extensão para execução das atividades administrativas relacionadas ao Núcleo.

Art. 9º - A organização e o funcionamento do NUEC obedecerão às Normas Estatutárias e Regimentos da Universidade Federal Fluminense.

# # # # #